



Jornal Oficial do município de Passagem-PB

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Criado pela Lei n.º 012/1990, de 17 de agosto de 1990 **Passagem-PB - Quarta-feira, 4 de setembro de 2019**

Tiragem: 50 exemplares

Atos do Poder Executivo

Leis

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

LEI Nº 427/2019

Em, 03 de setembro de 2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, parágrafo 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para comprar um veículo para a Ação Social:

02.061 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

3009 – GESTÃO SOCIAL DA PROTEÇÃO BÁSICA

1059 – Aquisição de Veículo para a Rede Socioassistencial/PSB

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente:	R\$ 50.000,00
TOTAL:	R\$ 50.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, anulação da dotação abaixo, a forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

06.061 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

1012 – HUMANIZAÇÃO DA SAÚDE

3009 – GESTÃO SOCIAL DA PROTEÇÃO BÁSICA

1023 – Construção, Ampliação e Reforma do Prédio do CRAS

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente:	R\$ 50.000,00
TOTAL:	R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Passagem/PB. Em, 03 de setembro de 2019

Magno Silva Martins
Prefeito

Licitações

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00030/2019, que objetiva: Aquisição de lentes e armações oculares personalizadas, destinadas a doação para pessoas carentes; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A M D PEREIRA - R\$ 12.285,00; FRANCISCA DE VASCONCELLOS VENTURA - ME - R\$ 3.580,00.

Passagem - PB, 04 de Setembro de 2019

MAGNO SILVA MARTINS - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2019

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00030/2019, que objetiva: Aquisição de lentes e armações oculares personalizadas, destinadas a doação para pessoas carentes; ADJUDICO o seu objeto a: A M D PEREIRA - R\$ 12.285,00; FRANCISCA DE VASCONCELLOS VENTURA - ME - R\$ 3.580,00.

Passagem - PB, 02 de Setembro de 2019

FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA SILVA - Pregoeiro Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00031/2019 – TRANSBRAZ LTDA

Aos 03 dias do mês de Setembro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Passagem, Estado da Paraíba, localizada na Rua Raimundo Silva - Centro - Passagem - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 004/2017, de 02 de Janeiro de 2017, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00031/2019 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços visando Frete de veículos por quilometragem, em bom estado de conservação, destinados a diversas viagens, de acordo com termo de referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM - CNPJ nº 08.876.104/0001-76.

VENCEDOR: TRANSBRAZ LTDA						
CNPJ: 03.456.707/0002-86						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PUNIT.	P.TOTAL
3	Fretamento de veículo com 16 lugares (van), tipo Van Hyundai, Renault Master, Peugeot Boxer, ou outros da mesma categoria.		Km	8000	3,69	29.520,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Passagem firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00031/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Passagem, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00031/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00031/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:- TRANSBRAZ LTDA.

CNPJ: 03.456.707/0002-86.

Item(s): 3 - 4.

Valor: R\$ 80.720,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Patos.

MAGNO SILVA MARTINS
PREFEITO

TRANSBRAZ LTDA

ADMINISTRAÇÃO

MAGNO SILVA MARTINS
PREFEITO
LEANDRO FIRMINO BARBOZA
VICE-PREFEITO